

JUSTIFICATIVA

PL 477-2006

O presente projeto de lei, tendo por propósito instituir uma emissora de rádio municipal voltada exclusivamente para os passageiros dos ônibus que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus, visa um duplo objetivo.

Em primeiro lugar, pretende tornar mais agradável e menos tediosa, até mesmo mais interessante, a vida dos milhões de paulistanos que se valem do transporte coletivo e que por vezes passam mais de três ou quatro horas por dia dentro de um ônibus. A título de argumentação, pode-se dizer que uma pessoa que passe 4 horas por dia em um veículo desses, ao longo de 36 anos de trabalho e de idas e vindas terá passado seis anos de sua vida dentro de um ônibus, quase sempre desconfortavelmente instalado e de pé e sem nada para fazer!

Em segundo lugar, pelo muito que o rádio pode oferecer. Sua escuta é pouco exigente daquele que está a ouvir, podendo fazê-lo de pé ou sentado, sozinho ou em grupo, mais ou menos atento. Além disso, o rádio pode não só distrair, mas trazer informações preciosas, não só para a vida prática, mas também para a formação moral e intelectual das pessoas.

Nossa propositura tem evidente sentido humanístico, o de transformar momentos vazios em oportunidades de lazer e de aprendizado, que poderão ser momentos cheios de felicidade, motivo pelo qual pedimos por sua aprovação.